



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contabilidade e Finanças

Memorando N. 006/2026 – DCF/PRA

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2026.

À Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Atualização de valores (Memorando 001/2024 – DCF/PRA) referente à Nota de Auditoria nº 04 – Auditoria 1459619 – Avaliação de empenhos de contratações públicas - UFSM

Prezados,

Em complemento ao Memorando nº 001/2024 – DCF/PRA, que tratou das orientações decorrentes das recomendações da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Controladoria-Geral da União – DAG/CGU, referentes à Auditoria 1459619, informamos a consolidação dos valores aplicáveis às despesas com taxas de inscrição e publicação.

Assim, permanecem as seguintes orientações quanto às naturezas de despesa e faixas de valores:

1. O pagamento de taxas para participação de servidores (“não pesquisadores”) em eventos com valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) será objeto de ressarcimento de despesas (restituição). Nestes casos, o empenho deverá ser emitido na natureza de despesa 3.3.90.93.02 – Restituições, modalidade de licitação: “Não se aplica”.
2. O pagamento de taxas para servidores (“não pesquisadores”) em eventos com valor superior a R\$ 1.500,01 (mil e quinhentos reais e um centavo) deverá ser precedido de solicitação de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação. A solicitação de dispensa será emitida na natureza de despesa detalhada 3.3.90.39.22 – Exposições, congressos e conferências, tendo como favorecido a empresa contratada, conforme o devido processo.

Permanecem inalteradas as demais orientações constantes no Memorando nº 001/2024 – DCF/PRA, especialmente quanto às classificações relativas a discentes, docentes pesquisadores e eventos promovidos por órgãos públicos federais.

Atenciosamente,

Isabel Bohrer Scherer
Pró-Reitora de Administração
Portaria N. 2.959/2025

Greice Eccel Pontelli
Diretora Substituta do DCF
Portaria N.038/2026-GR/UFSM